



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025

Edição Nº: 1011



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná.

DECRETO N.º 062/2025

**EMENTA:** Nomeia Funcionário em Cargo em Comissão e dá outras providências

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais contidas em Lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear em 26/02/2025, a Sra. Débora Flauzino Ribeiro portadora do RG 14.685.123-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 125.178.029-63 para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Enfermagem – Departamento Municipal de Saúde - Simbologia CC 12

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MANOEL SALVADOR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025

Edição Nº: 1011



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

DECRETO N.º 073/2025

EMENTA: Altera cargo de Servidor em cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Alterar na data de 14 de março de 2025, o cargo da Sra. Katia Feliz Blasius, portadora da Cédula de Identidade nº 12.592.102-7 e inscrita no CPF/MF nº 084.191.799-06, de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado – para Chefe da Divisão de patrimônio - simbologia CC11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR  
Prefeito do Município de Arapua



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025

Edição Nº: 1011



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua presidente Café filho, 1.410 – Cep. 86884-000 – Arapuã-PR

### PORTARIA Nº 050/2025

EMENTA: Determina abertura de Sindicância Administrativa e da outras providências

O Prefeito do Município de Arapuã, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais, contidas em Lei:

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

CONSIDERANDO que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no Ofício nº 02/2025 da Câmara de Vereadores de Arapuã, bem como no Boletim de Ocorrência nº 2025/164758.

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

Art. 1º. Determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma dos artigos 163 e seguintes da Lei nº 049/98 de 29 de abril de 1998, para apurar os fatos trazidos ao conhecimento da Administração Pública através do Ofício nº 02/2025 da Câmara de Vereadores de Arapuã, bem como no Boletim de Ocorrência nº 2025/164758.

Art. 2º A presente Portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei nº 049/98 de 29 de abril de 1998.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes

Art. 5º Fica designada a Comissão de Sindicância Nomeada pela Portaria nº 047/2025 que terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025

Edição Nº: 1011



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

**Estado do Paraná**

**Rua presidente Café filho, 1.410 – Cep. 86884-000 – Arapuã-PR**

fatos, e admita sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se- lhe ciência

Cumpra-se

Publica-se e Registre-se.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR  
Prefeito do Município de Arapuã